





1.º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014 celebrado entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC e a empresa MICROFILE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Omar Akel, e de outro lado, empresa MICROFILE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.546/0001-92, com sede na Rua Dona Alice Tibiri, n.º 765-ap. 76- Bairro: Bigorrilho, neste município, Cep 81320-100, representada pela Sr.º Leda Cristina da silva da Cruz, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, firmar o 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, celebrado em 28 de Julho de 2014, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, conforme autorização do Diretor Presidente da COMEC, contida no protocolo n.º 13.004.152-3, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto -

O presente instrumento jurídico, tem por objeto a Prorrogação de Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação de Prazo -

Prorroga-se a vigência para mais 12 meses, iniciando em 29/07/2015 até 29/07/2016.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei n° 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.







E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo;

Curitiba, 24 de julho de 2015.

Presidente da COMEC

LEDA CRISTINA DA SILVA DA CRUZ Representante da empresa

Testemunhas:

Nome: CARLA GERHARDT

RG: 5.924.728-0

2. SRISMAR LUIZ DA SILVA
NOME: IRISMAR LUIZ DA SILVA

RG: 1.479.113